



**EDITAL N.º 01/2024**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS**  
**CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) INTEGRADO À FORMAÇÃO**  
**INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPP), no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições das leis em vigor, torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo simplificado para vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Projeto 1, 2, 3 EJA! Sempre é tempo de recomeçar (Programa EJA integrada à EPT), conforme aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar professores das Redes de Ensino Federal, Estadual e Municipal, bem como aos servidores do IFAP que atuam diretamente no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes da EJA. para preenchimento das vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC do Projeto 1, 2, 3 EJA! Sempre é tempo de recomeçar.

1.2 O presente processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção designada pela Portaria nº 1041/2023/GAB/RE/IFAP.

1.3 A comissão será responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias para a realização deste processo.

1.4 As alterações e comunicações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifap.edu.br/index.php/123-eja>.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo, além da verificação dos documentos necessários para a inscrição, acompanhamento de publicações e eventuais alterações relacionadas ao certame.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, ofertados por este processo seletivo, serão oferecidos nas modalidades presencial, híbrida ou a distância, sendo necessário estar

regularmente vinculado a rede Federal, Estadual ou Municipal de ensino.

2.2 A participação do candidato neste processo seletivo implicará:

- a) No ato da inscrição: possuir vínculo junto a rede Federal, Estadual ou Municipal de ensino.;
- b) Na concordância expressa e irrevogável com este edital;
- c) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O descumprimento das normas previstas neste edital resultará em perda da vaga.

### **3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

3.1 O quantitativo de vagas, cursos ofertados e os requisitos básicos para a inscrição neste edital estão estabelecidos no Anexo I.

3.2 As vagas serão preenchidas por meio de sorteio entre as inscrições devidamente validadas, que contenham documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme especificado nos itens 4.3 e 5.1 deste edital. A seleção se dará por ordem de inscrição, após o preenchimento das vagas os demais inscritos ficarão como cadastro de reserva para a turma.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição para este processo seletivo é gratuita, podendo ser realizada de forma virtual. Sua validação ocorrerá com a entrega das documentações exigidas.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente e assegurar-se de que atende aos requisitos estabelecidos no Anexo I para o curso de interesse.

4.3 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste processo seletivo, poderá realizar sua inscrição pela internet, preenchendo o formulário eletrônico: <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/> de acordo com a quantidade de vagas ofertadas e anexar as seguintes documentações:

- a) Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido (declaração ou diploma, certificado e histórico escolar) conforme Anexo I;
- b) Documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) CPF;
- d) Comprovante de Residência atualizado.

4.4 Para facilitar a comunicação é importante que o candidato forneça um e-mail e número de whatsapp válido e ativo no momento da inscrição.

4.5 Cada candidato poderá se inscrever somente em 1 (um) curso ofertado neste edital.

4.6 As cópias dos documentos mencionados acima devem ser legíveis e devem ser anexadas de acordo com o preenchimento presente no sistema de inscrição.

4.7 O IFAP não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

4.8 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, apenas a última inscrição enviada será considerada válida para o processo seletivo.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://ifap.edu.br/index.php/123-eja>.

4.10 Dúvidas e solicitação de informações relacionadas a este processo de seleção poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: [123eja@ifap.edu.br](mailto:123eja@ifap.edu.br) ou pelo whatsapp: (96) 98129-8357.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o número de vagas em cada curso.

5.2 Após o preenchimento das vagas, será criada uma lista de espera, para convocações futuras, em casos de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

5.3 Os candidatos da lista de espera, quando convocados, serão informados através da publicação nos endereços eletrônicos: <https://ifap.edu.br/index.php/123-eja>, bem como por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição e/ou por contato telefônico.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado preliminar e final será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://ifap.edu.br/index.php/123-eja>, conforme o cronograma estabelecido no item 9.

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á através da ordem de inscrições, pelo atendimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e pela apresentação correta dos documentos solicitados.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, através dos endereços eletrônicos: <https://ifap.edu.br/index.php/123-eja> e pelo e-mail de inscrição, responsabilizando-se por atender aos prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no cronograma, conforme formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/tjZnv8dvKYFxLNKm8> , manifestando as descrições dos motivos de fato, de forma minuciosa, clara e fundamentada;

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do formulário no seguinte endereço:<https://forms.gle/tjZnv8dvKYFxLNKm8> .

7.2 Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste edital.

7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do edital, nos endereços eletrônicos: <https://ifap.edu.br/index.php/123-eja>.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, de acordo com o resultado final, terão suas matrículas efetuadas no IFAP (capital e municípios) através do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, e deverão comparecer aos polos de oferta para os quais se inscreveram para efetivar a matrícula no curso, conforme os prazos definidos no cronograma do edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
30/04/2024	Publicação do edital
01/05/2024	Período de recurso para impugnação do edital
02/05/2024	Resultado do recurso de impugnação do edital
03/05/24 a 10/05/2024	Período das inscrições
11/05/2024	Homologação das inscrições
12/05/2024 a 14/05/2024	Análise das inscrições

15/05/2024	Resultado parcial das inscrições
16/05/2024	Solicitação de recurso
18/05/2024	Resultado final
19/05/2024 a 24/05/2024	Período de matrículas (deverão comparecer aos campus de oferta em que se inscreveram)
29/05/2024	Previsão de início das aulas

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, este será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAP, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 A realização integral dos cursos, ou parte deles, poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAP, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção, bem como a matrícula, não garantem a realização do curso e sua certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente edital.

Macapá-AP, 30 de abril de 2024.

**Alyne Cristina Sodre Lima**

Pró-reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto do IFAP Portaria n°  
241/2024-GAB/RE/IFAP

**Luiz Ricardo Fernandes de Farias Aires**

Comissão de Elaboração do  
Edital de Seleção de Docentes do Projeto 1,2,3 Eja!  
PORTARIA N° 1044/2023 - GAB/RE/IFAP

## ANEXO I

## POLO (LOCALIZAÇÃO)/LISTA DE CURSOS/ PERFIL PROFISSIONAL/VAGAS/ REQUISITOS BÁSICOS E CARGA HORÁRIA

OFERTA DE CURSOS FIC – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
CURSO OFERTADO	POLO DE OFERTA	PERFIL PROFISSIONAL	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	MODALIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA
Curso FIC em de Operador de Computador	LARANJAL DO JARI	O estudante egresso do curso FIC em Operador de Computador, deve demonstrar avanços na aquisição de conhecimentos básicos de informática, em que possibilitará o (re) inserção positiva no mundo trabalho. Dessa forma, ao concluir a sua qualificação profissional, o egresso do Curso FIC de Operador de Computador deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite: <ul style="list-style-type: none"> <li>Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, consumo da unidade central de processamento, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantindo a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito;</li> </ul>	Professores das Redes de Ensino Federal, Estadual e Municipal, bem como aos servidores do IFAP que atuam diretamente no processo de ensino aprendizagem dos estudantes da EJA.	30	Presencial	Noturno	160h



**ANEXO II****LOCAIS DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS – CAMPUS OU REITORIA DO IFAP**

<b>CAMPUS DE OFERTA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>COORDENADOR RESPONSÁVEL E-MAIL - CONTATO DÚVIDAS-INFORMAÇÕES</b>	<b>HORÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>SETOR DE APOIO À INSCRIÇÃO</b>
POLO LARANJAL DO JARI	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari – CEP: 68.920-000 - Laranjal do Jari/AP	Alain Santos <a href="mailto:alain.santos@ifap.edu.br">alain.santos@ifap.edu.br</a> 96 99100 7696	09h as 11h 15h as 17h 18:30h as 20:30h	REGISTRO ESCOLAR